

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 65/1994 de 28 de Abril

de 28 de Abril

Considerando que, pela Resolução n.º 194/84, de 11 de Setembro, foi declarada a utilidade pública urgente das parcelas de terreno necessárias à construção de um conjunto habitacional na freguesia de Água de Pau, concelho de Lagoa;

Considerando que, com a execução das infraestruturas do loteamento referido, se verificou ser necessária a aquisição de mais uma parcela de terreno, com a área de 790 m²;

Considerando, ainda, que não foi possível chegar a acordo, quanto ao preço por metro quadrado do terreno em causa.

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º, n.º 1, alínea g), da Constituição, e em execução do n.º 1 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, o Governo resolve:

1 -Declarar a utilidade pública urgente da expropriação da parcela de terreno com a área de 790 m², a desanexar de um prédio sito ao Rosário, freguesia de Água de Pau, concelho de Lagoa, inscrito na matriz predial sob o artigo 151 da Secção AA e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o número 225/Água de Pau, pertencente a Alcídio Basílio Lopes de Sousa, autorizando a Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações a tomar posse administrativa da mesma, já que tal acto se considera necessário à concretização imediata da obra.

2 -Autorizar a directora regional da Habitação a representar a Região Autónoma dos Açores no Auto de Posse Administrativa da citada parcela

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 13 de Abril de 1994. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.